



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 25 de Janeiro de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 986

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos o Sr. **LUIZ DE CARVALHO GOMES**, brasileiro, casado, professor secundário, residente e domiciliado em Presidente Prudente - SP, **proprietário do imóvel** constante na matrícula nº 3.993 do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante - MS, nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que o Sr. **SEBASTIÃO GOMES BARBOSA**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG nº 531 276 SSP/MS, inscrito no CPF nº 926.097.598-00, residente e domiciliado na cidade de Anaurilândia, na Avenida Mato Grosso, nº 262, Bairro Centro, está iniciando a regularização fundiária de um lote/terreno sito a Avenida Mato Grosso, nº 262, **Quadra 95, Lote 06**, Bairro Centro, parte da matrícula nº 3.993 do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante - MS.

Assim, nos termos do artigo 31, § 6º, da Lei 13.465/2017, os notificados acima e todos os demais terceiros interessados, tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Anaurilândia/MS, 19 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO GOMES BARBOSA
Notificante

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos o Sr. **LUIZ DE CARVALHO GOMES**, brasileiro, casado, professor secundário, residente e domiciliado em Presidente Prudente - SP, **proprietário dos imóveis** abaixo relacionados:

1 - Lote 05, Quadra 95, sito a Avenida Mato Grosso, Bairro Centro, parte da transcrição nº 3.993 do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante - MS, confrontante do **Lado Esquerdo** do lote/terreno situado na Quadra 95, Lote 06, que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, o Sr. **SEBASTIÃO GOMES BARBOSA**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG nº 531 276 SSP/MS, inscrito no CPF nº 926.097.598-00, residente e domiciliado na cidade de Anaurilândia, na Avenida Mato Grosso, nº 262, Bairro Centro, está iniciando a regularização fundiária de um lote/terreno sito a Avenida Mato Grosso, nº 262, **Quadra 95, Lote 06**, Bairro Centro, Anaurilândia - MS;

2 - Lote 07, Quadra 95, sito a Avenida Mato Grosso, Bairro Centro, parte da transcrição nº 3.993 do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante - MS, confrontante do **Lado Direito** do lote/terreno situado na Quadra 95, Lote 06, que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, o Sr. **SEBASTIÃO GOMES BARBOSA**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG nº 531 276 SSP/MS, inscrito no CPF nº 926.097.598-00, residente e domiciliado na cidade de Anaurilândia, na Avenida Mato Grosso, nº 262, Bairro Centro, está iniciando a regularização fundiária de um lote/terreno sito a Avenida Mato Grosso, nº 262, **Quadra 95, Lote 06**, Bairro Centro, Anaurilândia - MS;

3 - Lote 11, Quadra 95, sito a Avenida Mato Grosso, Bairro Centro, parte da transcrição nº 3.993 do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante - MS, confrontante do com a parte dos **Fundos** do lote/terreno situado na Quadra 95, Lote 06, que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, o Sr. **SEBASTIÃO GOMES BARBOSA**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG nº 531 276 SSP/MS, inscrito no CPF nº 926.097.598-00, residente e domiciliado na cidade de Anaurilândia, na Avenida Mato Grosso, nº 262, Bairro Centro, está iniciando a regularização fundiária de um lote/terreno sito a Avenida Mato Grosso, nº 262, **Quadra 95, Lote 06**, Bairro Centro, Anaurilândia - MS

Assim, nos termos do artigo 31, § 6º, da Lei 13.465/2017, os notificados acima e todos os demais terceiros interessados, tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Anaurilândia/MS, 19 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO GOMES BARBOSA
Notificante

CMAS CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANAURILÂNDIA-MS

RESOLUÇÃO Nº 01/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PARTILHA DO RECURSO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O ANO DE 2.021, ANAURILÂNDIA - MS”.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2021, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e que lhe confere no artigo 1º da Lei nº 542 de 24 de setembro de 2011 - Lei de criação do CMAS, e:

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MS Nº 472, de 3 de dezembro de 2020, que dispõe sobre aprovação da Sistemática de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.111/2011, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais e sua prestação de contas, por meio do SIGS Rede SUAS MS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

CONSIDERANDO o art. 30 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre as condições para repasse de recursos do cofinanciamento da Assistência Social aos entes federativos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 109, de 22 de janeiro de 2020, que regulamenta a averiguação dos requisitos do art. 30 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, no exercício de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a Sistemática de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Página 1 de 2

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro - Anaurilândia - MS
Fone: (67) 3445 1117 - Fax: (67) 3445-1911
E-mail - cmas_anaurilandia@hotmail.com
CEP: 79770-000



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 25 de Janeiro de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 986

CMAS CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANAURILÂNDIA-MS

destinado ao cofinanciamento das ações socioassistenciais da Política de Assistência Social do município de Anaurilândia/MS para o exercício de 2021.

Art. 2º - Os recursos financeiros do Piso Linear serão destinados para os Benefícios Eventuais, para os demais Programas e Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade - APAE e de Alta Complexidade: Instituição de Longa Permanência para idosos - ILPI (Asilo Vovô Mário Preto) e Unidade de Acolhimento para crianças/adolescentes - ABRIGO, conforme tabela a seguir:

ANEXO DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2021					
	Unidade Executora	Tipificação dos Serviços	Público	Previsão Atendimento	Valor/Ano
Proteção Social Básica	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Benefícios Eventuais	Famílias	30	R\$ 22.800,00
Proteção Social Especial	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- Não Governamental	PSEMC - Serviço Proteção Social Especial Pessoas Deficiência/Idosas /Famílias	Pessoas com Deficiência	76	R\$ 20.400,00
	ILPI - Asilo Vovô Mário Preto	PSEAC - Serviço Acolhimento Institucional - abrigo institucional	Idosos	10	R\$ 20.400,00
	Abrijo Institucional para crianças e adolescentes	PSEAC - Serviço Acolhimento Institucional - abrigo institucional	Crianças e/ou Adolescentes	08	R\$ 20.400,00
Valor Total: R\$ 84.000,00					

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 19 de janeiro de 2020.

Wander Phillippe dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS

Página 2 de 2

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro - Anaurilândia - MS
Fone: (67) 3445 1117 - Fax: (67) 3445-1911
E-mail - cmas_anaurilandia@hotmail.com
CEP: 79770-000

Extrato do Quarto Termo Aditivo

Processo Administrativo nº 029/2017

Dispensa nº 005/2017

Contrato Administrativo nº 091/2017

Contratante: Município de Anaurilândia/MS

Contratado: Juscelin Olivar Chaves

Objeto: Fica prorrogado até 31/12/2021, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 091/2017. Fica aditado em mais R\$ 10.590,00 (dez mil quinhentos e noventa reais), a serem pagos em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 900,00 (novecentos reais) e 01 (uma) parcela inicial no valor de 690,00 (seiscentos e noventa reais) com pagamento até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento.

Assinam: Edson Stefano Takazono e Juscelin Olivar Chaves

Data: 16/12/2020